

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-113/2024 21 de outubro de 2024

Divulga o Edital de bolsas no âmbito do Programa “*Mackenzie pra Você*” para candidatos participantes do Processo Seletivo de Graduação Presencial 2025/1º semestre (*campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis, regido pelos Editais IN-RE-90/2024, IN-RE-91/2024 e IN-RE-95/2024) e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

### EDITAL

#### PROGRAMA “MACKENZIE PRA VOCÊ” – 2025/1º semestre – Graduação Presencial *Campi* ALPHAVILLE, CAMPINAS E HIGIENÓPOLIS

### INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio de sua Coordenadoria de Processos Seletivos, em atendimento aos princípios e valores da Instituição, informa a abertura do Programa “*Mackenzie pra Você*”, com oferecimento de bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os candidatos que tenham cursado e concluído o Ensino Médio integralmente em Escola Pública, inscritos no 1º Processo Seletivo de Graduação Presencial 2025/1º semestre (*campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis, regido exclusivamente pelos Editais IN-RE-90/2024, IN-RE-91/2024 e IN-RE-95/2024), além das gratuidades legais (bolsas por filantropia e bolsas ProUni) ofertadas semestralmente.

As condições para a concessão, bem como de futuras renovações aos alunos devidamente matriculados que atenderem as condições previstas neste Edital, deverão seguir rigorosamente o Manual Normativo de Bolsas de Estudo do Instituto Presbiteriano Mackenzie, sob responsabilidade da Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia.

### 1 - DO CRONOGRAMA E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

**1.1** - O procedimento de matrícula para os candidatos aprovados e convocados deverá respeitar rigorosamente o cronograma estabelecido nos Editais do Processo Seletivo de Graduação 2025/1º semestre (*campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis, regido pelos Editais IN-RE-90/2024, IN-RE-91/2024 e IN-RE-95/2024). Os Editais estão disponíveis nos links abaixo:

Campus Alphaville:

[www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/universidade-campus-alphaville](http://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/universidade-campus-alphaville)

Campus Campinas:

[www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/campinas](http://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/campinas)

Campus Higienópolis:

[www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/sao-paulo-higienopolis](http://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/sao-paulo-higienopolis)

**1.2 - É condição para a bolsa que os candidatos tenham  cursado e concluído o Ensino Médio integralmente (1º, 2º e 3º ano) em Escola Pública Brasileira criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

**1.3 - Não poderão beneficiar-se das vagas destinadas à Bolsa “Mackenzie pra Você”:**

- a) candidatos que cursaram o Ensino Médio em escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC);
- b) candidatos que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas no exterior, parcial ou integralmente;
- c) candidatos que cursaram o Ensino Médio em instituição de natureza híbrida (pública e privada), administrada por meio de convênio ou ajuste equivalente com associações civis, ou outras entidades privadas.
- d) bolsistas de escolas particulares ou pertencentes a fundações privadas, ainda que gratuitas, salvo a exceção prevista no item 9.4 deste Edital.

**1.4 - Após a EFETIVAÇÃO DA ENTREGA DIGITAL DE DOCUMENTOS NA MATRÍCULA, o candidato deverá demonstrar o interesse pela concessão da bolsa, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ 20 DE JANEIRO DE 2025, lembrando que o 1º boleto NÃO DEVERÁ SER PAGO até que seja confirmada a concessão da bolsa.**

É inteiramente de responsabilidade do candidato elegível à bolsa (nos termos dos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital) demonstrar interesse por ela.

Essa demonstração de interesse deverá ser realizada **UNICAMENTE** por meio de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico [cps@mackenzie.br](mailto:cps@mackenzie.br), contendo as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Documento que comprove ter cursado e concluído o Ensino Médio integralmente (1º, 2º e 3º ano) em Escola Pública Brasileira;
- d) Telefone de contato (do próprio candidato).

**O não cumprimento desta etapa acarretará indeferimento da concessão da bolsa.**

**A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE NÃO FARÁ NENHUM CONTATO PRÉVIO ALERTANDO OS CANDIDATOS ELEGÍVEIS COM RELAÇÃO À POSSIBILIDADE DE BOLSA. É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ATENDER ÀS NORMAS APRESENTADAS NESTE ITEM.**

Demonstrado o interesse, haverá a concessão da bolsa, desde que observadas as vagas oferecidas no item 2 e as regras estabelecidas no item 3 deste mesmo Edital.

Em caso da concessão da bolsa, respeitadas todas as regras apresentadas, ela será implantada automaticamente e o aluno receberá, no **MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO NO QUAL ENCAMINHOU SEU INTERESSE PELA CONCESSÃO DA BOLSA**, as orientações complementares, no período de **27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025**.

## 2 - DO OFERECIMENTO DAS BOLSAS “**MACKENZIE PRA VOCÊ**” – 2025/1º semestre – Graduação

2.1 - As bolsas disponibilizadas para este processo estão distribuídas por modalidade, curso, período e percentual, conforme **QUADROS 1, 2 e 3**, relativos aos *campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis.

**QUADRO 1 – OFERTA DE BOLSAS - *Campus Alphaville***

CURSO	PERÍODO	Número de bolsas
Administração	Noturno	08
Ciência da Computação	Noturno	08
Direito	Matutino	08
Direito	Noturno	08
Sistemas de Informação	Noturno	08

**QUADRO 2 – OFERTA DE BOLSAS - *Campus Campinas***

CURSO	PERÍODO	Número de bolsas
Administração	Matutino	08
	Noturno	08
Direito	Matutino	08
	Noturno	08
Engenharia Civil	Noturno	08
Engenharia de Produção	Noturno	08

**QUADRO 3 – OFERTA DE BOLSAS - *Campus Higienópolis***

CURSO	PERÍODO	Número de bolsas
Administração	1º ao 6º sem. - Matutino 7º e 8º sem. - Noturno	04
	Noturno	04
Administração – Gestão de Comércio Exterior	1º ao 6º sem. - Matutino 7º e 8º sem. - Noturno	05
	Noturno	05
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	04
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	07
Ciências Biológicas	Matutino	05
Ciências Contábeis	Noturno	05
Ciências Econômicas	Noturno	04
Cinema e Audiovisual	Matutino	04

**Campus Higienópolis (continuação)**

CURSO	PERÍODO	Número de bolsas
Design	1º ao 4º sem. - Vespertino 5º ao 8º sem. - Noturno	05
	Noturno	05
Direito	Noturno	08
Engenharia Civil	1º ao 6º sem. - Vesp./Mat. 7º ao 10º sem. - Not.	05
	Noturno	05
Engenharia da Computação	1º ao 6º sem. - Vesp./Mat. 7º ao 10º sem. - Not.	04
	Noturno	04
Engenharia de Produção	1º ao 6º sem. - Vesp./Mat. 7º ao 10º sem. - Not.	05
	Noturno	05
Engenharia Elétrica	Noturno	06
Engenharia Mecânica	1º ao 4º sem. - Vesp./Mat. 5º ao 10º sem. - Not.	05
Engenharia Química	1º ao 4º sem. - Vesp./Mat. 5º ao 10º sem. - Not.	06
	Noturno	06
Farmácia	Integral	06
Fisioterapia	Matutino	05
Jornalismo	Matutino	05
	Noturno	05
Letras	Matutino	06
Nutrição	Matutino	05
Pedagogia	Noturno	06
Publicidade e Propaganda (Marketing/ Criação Publicitária)	Matutino	06
	Noturno	06
Química	Noturno	05
Sistemas de Informação	1º ao 6º sem. - Matutino 7º e 8º sem. - Noturno	04
	Noturno	04
Tecnologia em Gastronomia	Noturno	08
Teologia	Noturno	05

**3 - DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**3.1** - Cada candidato será classificado em sua modalidade, prova ou ENEM, no curso de sua opção, em ordem decrescente pela soma total dos pontos obtidos. As regras específicas de apuração de cada modalidade estão explicadas detalhadamente nos Editais do Processo Seletivo 2025/1º semestre. Os acessos referentes aos Editais estão informados no item 1.1 deste Edital.

**3.2** - As bolsas serão concedidas baseadas na classificação acima citada.

**3.3** - Os percentuais de bolsas serão definidos de acordo com a proporcionalidade dos candidatos aprovados em cada uma das modalidades; ou seja, se o total de classificados com a prova presencial corresponder a 60% dos aprovados, o número de bolsas oferecidas para essa modalidade será dos mesmos 60%, sendo os 40% restantes destinados aos classificados pela utilização da nota ENEM.

Uma vez não preenchidas as bolsas oferecidas em uma das modalidades para algum curso, as mesmas poderão ser deslocadas para a outra modalidade visando atender ao máximo possível de ingressantes.

**4 - A bolsa será concedida para os classificados desde a 1ª parcela até a conclusão do curso, observada a duração mínima e máxima prevista no regimento acadêmico dos cursos de Graduação, salvo se o curso for interrompido por trancamento ou cancelamento. Ocorrendo a referida interrupção, a bolsa será automaticamente CANCELADA.**

**5 - A bolsa não será cumulativa com outras bolsas ou descontos concedidos pela Instituição.**

**6 - A concessão da bolsa também estará condicionada à entrega, dentro do prazo, dos documentos requeridos aos alunos, para fins de enquadramento e deliberação. A falta da entrega de qualquer documento que comprove as condições apresentadas no item 1 deste Edital, desclassifica automaticamente o candidato. É de extrema importância que o endereço eletrônico (e-mail) e o telefone do candidato estejam corretamente preenchidos para que todos os contatos necessários possam ser realizados sem nenhuma intercorrência. A Universidade Presbiteriana Mackenzie não se responsabiliza em caso de um eventual preenchimento incorreto das informações que possam vir a inviabilizar o contato com os candidatos.**

**7 - A bolsa não incidirá em nenhum componente curricular cursado em regime de dependência, ou seja, em hipótese alguma a bolsa cobrirá o valor de disciplina reprovada, que será da responsabilidade financeira do aluno.**

**7.1** – A bolsa será revogada se houver alguma conduta disciplinar inadequada do candidato, após oitiva do aluno, será perante a Unidade Acadêmica, seja perante a Corregedoria.

**8 - A bolsa “Mackenzie Pra Você” concedida é PESSOAL E INTRANSFERÍVEL.**

## **9 - DA ALTERAÇÃO APÓS A CONCESSÃO DA BOLSA**

**9.1** - Aos pleiteantes aprovados no Processo Seletivo de Graduação 2025/1º semestre (*campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis, regido pelos Editais IN-RE-90/2024, IN-RE-91/2024 e IN-RE-95/2024), **é vedada qualquer mudança de opção curso/período/campus (ex.: Administração/Matutino/Higienópolis), após a divulgação do resultado do Processo Seletivo em que o(a) candidato(a) participou.** A concessão da bolsa refere-se exclusivamente à opção curso/período/campus feita pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a qual concorreu. As informações sobre os cursos, períodos e *campi* das bolsas oferecidas estão apresentadas nos quadros 1, 2 e 3 deste Edital.

**9.2** - Uma vez concedida e instalada a bolsa, e **após concluído ao menos um semestre** do curso, o estudante poderá participar normalmente dos **Processos Seletivos** semestrais de

**Transferência Interna** (regidos por seus Editais específicos), continuando a gozar da bolsa de 50% (cinquenta por cento) na opção curso/período/*campus* para a qual logrou transferência interna.

**9.3** - Em caso de não abertura da turma por decisão da UPM, e oferecido ao candidato outro curso para efetivação da matrícula nos termos dos Editais publicados, e em existindo vagas do presente programa no outro curso, a bolsa do programa será mantida para o novo curso aceito.

**9.4** - Caso não ocorra o preenchimento das vagas oferecidas, poderão ser ofertadas, excepcionalmente, vagas para estudantes que tenham sido contemplados em suas instituições de ensino com bolsa integral (100%) durante todo o ensino médio, desde que devidamente comprovada pela instituição de ensino. Estão mantidas todas as demais regras apresentadas neste Edital.

**10** - Caberá à Coordenadoria de Processos Seletivos o encaminhamento da relação de alunos agraciados com as bolsas concedidas no âmbito do Programa “*Mackenzie pra Você*” - 2025/1º semestre para a Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia do IPM, de modo a se instruir e efetivar o processo de concessão da bolsa.

**11** - A Instituição poderá, a qualquer tempo, modificar ou revogar os termos deste Edital, sendo responsabilidade do estudante que pleiteia a bolsa de estudo o acompanhamento de eventuais alterações deste Edital em nosso site oficial.

**12** - Será indeferida, a qualquer tempo, a bolsa que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta.

**13** - Para esclarecimento de eventuais dúvidas e questionamentos, ressaltamos que o contato deverá ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail [cps@mackenzie.br](mailto:cps@mackenzie.br), onde a própria Coordenadoria de Processos Seletivos poderá orientar da melhor maneira possível, direcionando, caso seja necessário, para o setor onde o atendimento poderá ser complementado.

**14** - Os casos omissos ou dúvidas de interpretação do presente Edital serão resolvidos pela Reitoria ou pela Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA), ouvida a Coordenadoria de Processos Seletivos.

**Art. 2º DAR CONHECIMENTO** desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 3º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
21 de outubro de 2024  
**154º Ano da Fundação**

DocuSigned by:  
  
31545BC2E779494...  
**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor